



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUISIÇÃO N.º 003/2024

Tendo em vista a necessidade de um veículo de comunicação para manter a população informada dos atos e das decisões tomadas na Câmara Municipal, bem como a publicações de relatórios e outros documentos exigidos pela legislação, venho através desta requisitar a contratação de um jornal para a execução desses serviços:

OBJETO ou SERVIÇO

Publicação de atos administrativos e oficiais redação e editoração de texto informativo de interesse público.

Nipoã, 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO RODRIGO RUIZ
Presidente



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 003/2024

Eu Antônio Rodrigo Ruiz **AUTORIZO** a abertura de coleta, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme descrição abaixo:

Requisição n.º 003/2024

OBJETO ou SERVIÇO

Contratação de empresa para prestação de serviços de um veículo de comunicação para manter a população informada dos atos e das decisões tomadas na Câmara Municipal, bem como a publicações de relatórios e outros documentos exigidos pela legislação:

A despesa decorrente deverá onerar os seguintes recursos orçamentários, uma vez que há disponibilidade financeira:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Nipoã, 04 de Janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGO RUIZ
Presidente da Câmara Municipal

JVPNEWS DIGITAL AGÊNCIA ON E OFF LTDA.
CNPJ - 38.167.578/0001-00

PROPOSTA

Para: Câmara de Nipoã – Setor Licitação e contratos

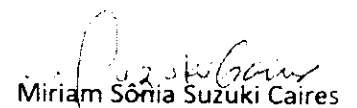
RAZÃO SOCIAL: JVPNEWS DIGITAL AGENCIA ON E OFF LTDA
CNPJ: 38.167.578/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124.151.134.112
ENDEREÇO: RUA ADIBO BASSITT – 470 – CRISTO REI – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
CEP: 15076590
TEL.: (17) 3218-7125
E-MAIL: contato@jvpnews.com.br

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Mensal	Valor Total
Publicação de atos oficiais (portarias, leis, decretos)	R\$ 1100,00	R\$ 13200,00
Publicação de matérias de interesse da comunidade		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Declaro que nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto ofertado.

São José do Rio Preto, 08 de janeiro de 2024



Miriam Sônia Suzuki Caires

Sócia-gerente

São José do Rio Preto, 08 de janeiro de 2024

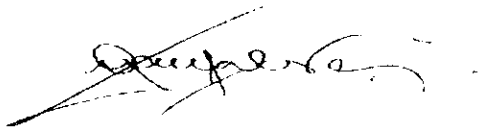
Ao setor de
Licitação da
Câmara do Município de Nipoã
NIPÓÃ – SP

Ref. Orçamento

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue orçamento para a publicação de atos oficiais e institucionais. O valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

A validade da proposta é de 60 dias.

Atenciosamente



Nelson Gonçalves
Editor Chefe da Folha do Povo (Folha2)
Cel. 98114-0915
jornalistanelson@hotmail.com

Jornal "A Imprensa"

de PALESTINA-SP

Fundado em 15 de agosto de 1956

Circulação nas cidades de:-

Palestina, Orindiúva, Paulo de Faria, Riolândia e Pontes Gestal

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RAZÃO SOCIAL:.....Sousa Alves & Ferraz Ltda.-ME

CNPJ:65.448.367/0001-18

ENDEREÇO:.....Rua Paulo Araujo, 570

CIDADE:Palestina-SP

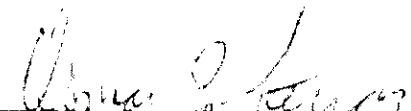
E-MAIL:jornalaimpresa@gmail.com

TELEFONE:(17) 98100-6897

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Publicações de atos oficiais e institucionais e matérias de interesse da comunidade.	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

PROPOSTA VALIDA POR (60) DIAS

Palestina, 08 de Janeiro 2024


[65 448 367/0001-18]
SOUSA ALVES & FERRAZ LTDA. - ME
NOME: Osmar Aparecido Ferraz
RG 17.403.197-X
Rua Paulo Araujo, 570
Centro - CEP. 15470-000
[PALESTINA - SP.]



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Processo nº 003/2024

Ao
Setor de Empenho (Tesouraria)

Solicito informação sobre disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório, para a contratação de Prestação de serviços de um veículo de comunicação para manter a população informada dos atos e das decisões tomadas na Câmara Municipal, bem como a publicações de relatórios e outros documentos exigidos pela legislação, venho através desta requisitar a contratação de um jornal para a execução desses serviços: conforme requisição **003/2024**, que segue em anexo, no valor de R\$13.200,00 em 12 parcelas de R\$1.100,00.

Nipoã 09 de Janeiro de 2024.


Valéria Aparecida Sesso Silva
Departamento de Licitação



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

INFORMAÇÃO

Processo n° 003/2024

Senhor Presidente

Informo que a dotação orçamentária abaixo descrita, conforme vossa solicitação para atender a **Requisição 003/2024**, esta reservada conforme informação abaixo:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031. Ação Legislativa

Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

É de R\$.13.200,00

Nipoã, 09 de Janeiro de 2024.


Aldair Aranjues Sanches
Contador



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer Jurídico

Processo n.º 003/2024

Interessado : Câmara Municipal de Nipoã

Os autos referentes ao processo n.º **003/2024**, onde transcorre o procedimento de Dispensa de Licitação, destinado a Contratação de:

Prestação de Serviços do Jornal para manter a população informada pelos atos decisões tomadas na Câmara Municipal, bem como publicações de relatórios e redação e editoração de texto informativo de interesse público;

contido no parágrafo único do art.72, inciso III, da Lei nº14.133/2021.

Trata-se de contratação cujo somatório do que for despendido no exercício financeiro pela Câmara, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassa o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta mil novecentos e seis reais e zero dois centavos), o que permite a contratação direta, na modalidade dispensa de licitação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento está regularmente instruído com termo de referência/ projeto básico; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e demais requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Examinadas as minutas, devidamente rubricadas, entendo que guardam regularidade a Legislação de regência, motivo pelo qual concluo que a presente contratação está em perfeita consonância às regras de contratação direta-dispensa de licitação.

Desta forma, concluo que a presente operação está dispensada de processo licitatório.

Nipoã – SP, 10 de Janeiro de 2024.

Celio Paranhos Santana
Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

TERMO DE CARACTERIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Antônio Rodrigo Ruiz, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com a finalidade de instruir processo de dispensa de licitação, expede o presente termo.

Termo de caracterização de dispensa de licitação

Com fundamento no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a configurar a hipótese de dispensa de licitação, para contratação Prestação de serviços do Jornal JVP News Digital Agência On e Off Ltda, para manter a população informada pelos atos e decisões tomadas pela Câmara Municipal, bem como publicação de atos administrativos e oficiais, redação e editoração de texto informativo de interesse público e reportagem fotográfica, relatório e outros documentos, face aos seguintes fundamentos:

1) Trata-se da contratação de prestação serviços para manter a população informada, bem como publicações de relatório e redação e editoração de texto informativo de interesse público e reportagem fotográfica;

2) De acordo com as cotações de preços já efetuadas, verifico que a contratação destes serviços não ultrapassará o disposto no artigo 72, da Lei n. 14.133/21;

3) Menor orçamento colhido:

Empresa: PVP News Digital Agência On e Off Ltda

Endereço: Rua Adibo Bassitt, 470 – Cristo Rei – Cep:15076590

Cidade São José do Rio Preto-SP

CNPJ: 38.167.578/0001-000

Valor R\$.13.200,00

Pagamento 12 parcelas de R\$.1.100,00.

4) Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, cujo objeto é contratação de prestação de serviços do Jornal JVP News Digital Agência On e Off Ltda, para manter a população informada sobre os atos d Câmara Municipal bem como publicações atos administrativos oficiais, redação e editoração de texto informativo de interesse público e relatório técnicos,redação e reportagem fotográfica com fulcro no artigo72, da Lei no 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos;

Pelos motivos acima expostos, expede o presente termo.

Nipoã-SP, 10 de Janeiro de 2024.


ANTÔNIO RODRIGO RUIZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Nipoã

Processo nº 003/2024

OBJETO ou SERVIÇO

Prestação de serviços de um Jornal tendo em vista a necessidade de comunicação para manter a população informada sobre os atos e das decisões tomadas na Câmara Municipal bem como publicações de atos administrativo e oficiais redação e editoração de texto informativo e reportagem fotográfica para o acesso rápido e direto.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Nipoã, 11 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO RODRIGO RUIZ

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 003/2024

CONTRATO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, pessoa jurídica de direito público do poder legislativo, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob n.º 00.522.626/0001-68, com sede na cidade de Nipoã/SP, a Rua Gasparino Santana, n.º 40, neste ato representada pelo Presidente da Câmara em exercício no ano de 2023, o Sr. **ANTÔNIO RODRIGO RUIZ**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade RG. N.º 41.328.718-X/SSP-SP, e do CPF n.º 331.397.528-30, e de outro lado **JVPNEWS DIGITAL AGENCIA ON E OFF LTDA** ora denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.167.578/0001-00, com sede na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, à Rua Adibo Bassitt, n. 470, representada por sua sócia-gerente, a Sr.ª. **MIRIAM SONIA SUZUKI CAIRES**, brasileira, casada, titular da cédula de identidade n.º 18.095.257-2/SSP-SP e do CPF n.º 101710278/33, estabelecem as cláusulas que se seguem para a execução do presente:

I – DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 1ª - Constitui objeto do presente contrato a publicação Impressa de atos administrativos e oficiais redação e editoração de texto informativo de interesse público e reportagem fotográfica da Câmara Municipal de Nipoã, semanalmente durante o ano de 2024, ou seja, da assinatura do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2024.

II – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 2ª – Os atos a serem publicados serão enviados pela secretaria da Contratante, em arquivos magnéticos, e-mail, pendrive.

Cláusula 3ª – As publicações não terão limites de páginas.

III – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O pagamento referente à execução deste contrato será feito mensalmente pela Contratante, no valor de R\$1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) mensais, num total de 12 (Doze) parcelas, totalizando R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Cláusula 5ª - Os valores serão pagos mensalmente após a emissão e apresentação à Contratante, por parte da Contratada, das respectivas notas fiscais.

Cláusula 6ª - Os recursos para o pagamento da obrigação da Contratante serão provenientes de dotações orçamentárias especificadas em seu Orçamento Anual.

IV – DOS PRAZOS

Cláusula 7ª - O presente contrato terá validade para de janeiro 2.024, com início nesta data e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período se assim for necessário à Contratante.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª - Fica obrigada a contratada a efetuar as publicações semanalmente, e entregar os exemplares aqui na sede da Contratante e distribuir alguns pontos na cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 9ª - Incumbe à contratante o pagamento das mensalidades nas condições supra avençadas, obedecendo sobretudo os prazos estipulados para seu cumprimento.

Cláusula 10ª - A Contratante deverá fornecer os dados necessários à publicação até a quinta-feira de cada semana.

VII – DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES DO DIREITO COMUM

Cláusula 11ª - É direito da Contratante a alteração unilateral do contrato, conforme especificados pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

VIII – DAS PENALIDADES

Cláusula 12ª - A parte que der motivo à rescisão contratual por inadimplência estará obrigada ao pagamento da Cláusula Penal no valor, correspondente a 20% do valor total da locação, além de indenizar eventuais perdas e danos sofridos pela parte contrária, salvo se resultantes de força maior, caso fortuito e interferências imprevistas, desde que devidamente comprovados.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusulas 13ª - Os recursos para o pagamento da obrigação da Contratante serão provenientes de dotações orçamentárias especificadas em seu Orçamento Anual, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária..... : 01.001
Funcional Programática..... : 339039.00
Elemento de Despesa..... : 339039.00.01

Cláusula 14ª - Para dirimir quaisquer questões suscitadas com referência ao presente instrumento as partes elegem o Foro da cidade de Monte Aprazível - SP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula 15ª - É este instrumento confeccionado em duas vias de igual teor e forma para que sejam documentos hábeis à ambas as partes, assinado na presença de duas testemunhas.

Nipoã/SP 11 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO RODRIGO RUIZ
CONTRATANTE

JPVNEW DIGITAL ON EOFF LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

A CAMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ torna público que celebrou
CONTRATO COM JVPNEWS DIGITAL AGENCIA ON E OFF LTDA
no valor total de R\$.13.200,00

Com a empresa **J.V.P. EDITORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 38.167.578/0001-00, com sede na cidade de São José do Rio Preto SP, à Rua Adibo Bassitt, n.º 470 representada pela, a Miriam Sônia Suzuki Caires.

1)- Objeto:Tendo em vista a necessidade de um veículo de comunicação para manter a população informada dos atos e das decisões tomadas na Câmara Municipal, bem como a publicações de relatórios e outros documentos exigidos pela legislação, venho através desta requisitar a contratação de um jornal para a execução desses serviços:

2)- Prazo: Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

3)- Valor: R\$.13.200,00.

Nipoã-SP, 12 Janeiro de 2024

Miriam S. Suzuki Caires
Contratada

Antônio Rodrigo Ruiz
Presidente